



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Timbó do Sul - SC

LEI Nº 1.926, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Retifica Trecho de Estrada no Plano Rodoviário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbó do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º. Fica retificado trecho de estrada no Plano Rodoviário do Município de Timbó do Sul, constituído pela Lei Municipal Nº 1212 de 06 de abril de 2004, passando a vigorar como segue.

TBS – 403 : ligando a TBS – 130 de CG ($28^{\circ}45'30.80''S$ / $49^{\circ}49'59.23''O$) até propriedade de Tiago Zilli de CG ($28^{\circ}45'20.75''S$ / $49^{\circ}49'35.03''O$) na localidade de Rio do Norte, numa extensão aproximada de 760 metros, conforme croqui em anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó do Sul, 30 de outubro de 2018.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

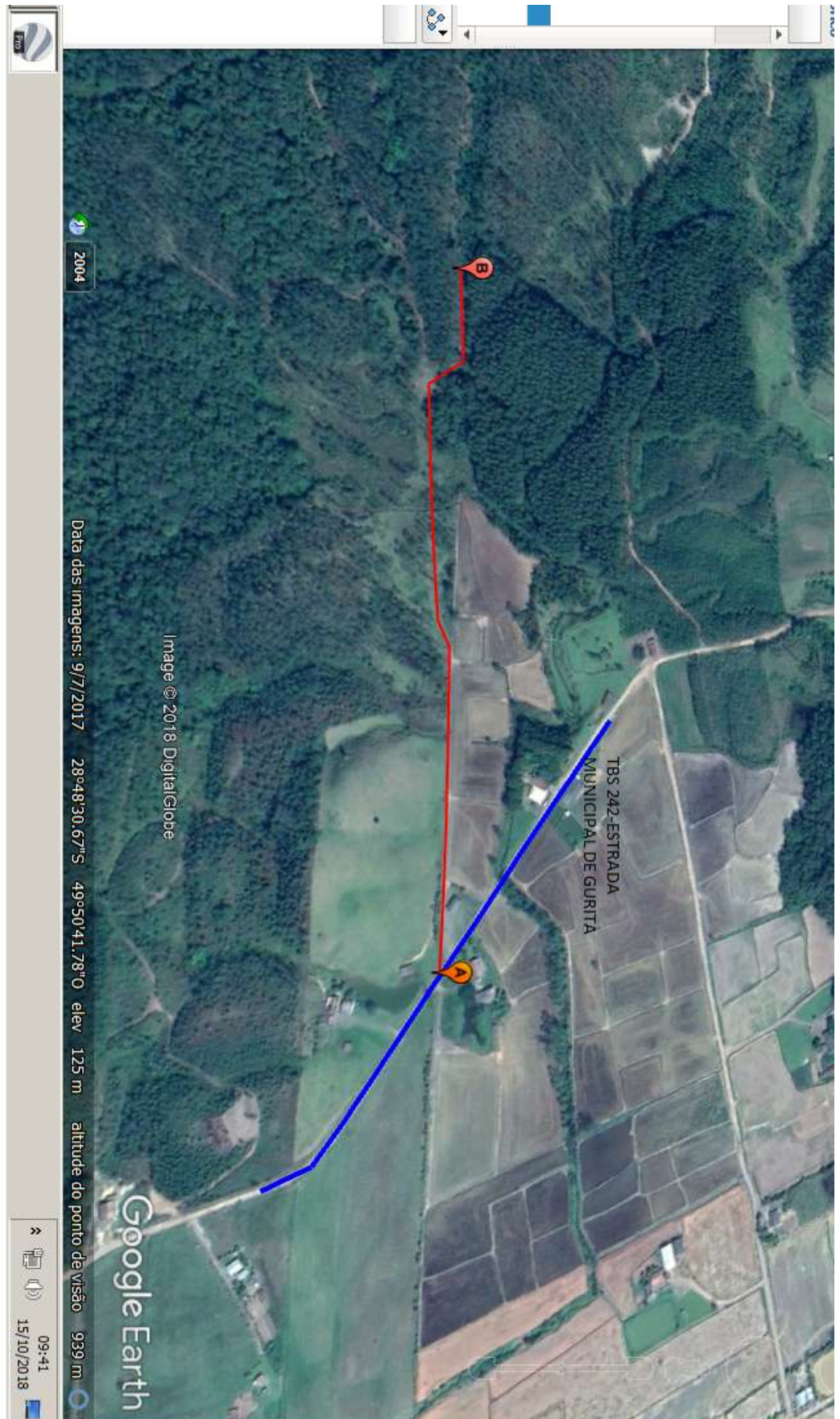
Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

JSP/Agente Administrativo
Matrícula 844



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Timbó do Sul - SC





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Timbó do Sul - SC

